



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

## **DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

### **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 2017 – CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ROTA 116**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo E-12/004.296/2017, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por maioria dos Conselheiros presentes na 11ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2025, vez que divergente o Conselheiro Fernando Moraes nos termos da CI AGETRANSP/CD-FM Nº212/2025 (118773457)

#### **DELIBERA POR:**

**Art. 1º** – Ratificar o entendimento já chancelado pela Procuradoria-Geral desta Agência – PGA e pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, por intermédio do Parecer PGE/PG-17 nº 49/2024-FDCB, no sentido de reconhecer que este Conselho Diretor ainda não decidiu quanto ao requerimento da Concessionária de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do risco de demanda formulado nos processos [E-33/100408/2004](#) e [E-04/077.341/2002](#), descabendo-se presumir que o Quinto Termo Aditivo, no item 2.2 da Cláusula Segunda, tenha contemplado também esse pleito.

**Art. 2º** – Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

**Charles Batista**  
Conselheiro

**Fernando Moraes**  
Conselheiro  
(Voto Vencido)

**Murilo Leal**  
Conselheiro

**Vicente Loureiro**

Conselheiro

**Adolpho Konder**  
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 02/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 02/12/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 02/12/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 02/12/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 02/12/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **120056108** e o código CRC **B863F647**.

Referência: Processo nº E-12/004.296/2017

SEI nº 120056108

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5447 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 77 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 2017 - CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ROTA 116.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo E-12/004.296/2017, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por maioria dos Conselheiros presentes na 11ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2025, vez que divergente o Conselheiro Fernando Moraes nos termos da CI AGETRANSP/CD-FM Nº212/2025 (118773457)

DELIBERA POR:

Art. 1º - Ratificar o entendimento já cancelado pela Procuradoria-Geral desta Agência - PGA e pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por intermédio do Parecer PGE/PG-17 nº 49/2024-FDCB, no sentido de reconhecer que este Conselho Diretor ainda não decidiu quanto ao requerimento da Concessionária de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do risco de demanda formulado nos processos E-33/100408/2004 e E-04/077.341/2002, descabendo-se presumir que o Quinto Termo Aditivo, no item 2.2 da Cláusula Segunda, tenha contemplado também esse pleito.

Art. 2º - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

CHARLES BATISTA Conselheiro

FERNANDO MORAES Conselheiro

MURILO LEAL Conselheiro

VICENTE LOUREIRO Conselheiro

ADOLPHO KONDER Conselheiro-Presidente

Id: 2698247

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

430001/002809/2024 e Processo nº SEI-020001/006664/2025,